

**EDITAL DE SELEÇÃO 031/2022/IVH**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Contratação de Pessoa Jurídica**

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestador de serviço de coordenador de projeto e assessor de comunicação previstas no projeto Portal Memória da Ditadura – Educação em Direitos Humanos, atividades previstas no **Termo de Fomento Municipal nº 075/2022/SMDHC/DEDH** celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto proposto tem como objetivo ampliar e aprimorar a experiência do público que acessa o Portal Memórias da Ditadura, garantindo informações atualizadas através de plataforma multimeios e recursos pedagógico.

O projeto que aprimorara o site possibilitará uma melhor navegação no portal e um aperfeiçoamento dos conteúdos para ser mais atrativo ao público em geral, em especial aos estudantes, aprofundado de experiência do usuário na temática da ditadura e da educação em direitos humanos.

Para dar início ao projeto de aprimoramento do site, faz necessário a contratação da equipe que irá promover a gestão e execução do projeto, com esse propósito, o presente edital requer a contratação de prestador de serviço para realização de coordenação e assessoria de comunicação, no desenvolver das ações no decorrer do projeto conforme previsto no Termo de Referência – Anexo-I.

**1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:**

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Coordenador(a) de Projeto	01
2	Assistente de Comunicação	01

**2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES**

**2.1.** Coordenador(a) de Projeto – Responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto, que inclui:

- 2.1.1.** Planejamento e concepção das atividades junto à equipe contratada para o projeto;
- 2.1.2.** Realização da seleção de prestadores de serviços para o projeto;

- 2.1.3. Descrição técnica dos serviços a serem contratados no projeto, entre eles, pesquisa, curadoria, web design, supervisão educacional e consultoria temática;
  - 2.1.4. Promover e coordenar as reuniões com as equipes do projeto;
  - 2.1.5. Promover e coordenar reuniões para concepção e validação das metodologias a serem adotados nas atividades de reformulação do Portal Memórias da Ditadura e adequação dos conteúdos;
  - 2.1.6. Coordenar e supervisionar a execução do projeto, monitoramento e avaliação dos materiais que estão disponíveis no Portal;
  - 2.1.7. Apoiar e supervisionar elaboração de plano de comunicação e redes sociais para divulgação e disseminação, ao longo de todo o projeto, dos conteúdos, registros, atividades e materiais produzidos;
  - 2.1.8. Elaboração do relatório final do projeto, bem como aferição de impactos por questionários aplicados; além de acompanhamento da prestação de contas;
- 2.2. Assessor(a) de Comunicação – Responsável pela atividades de comunicação a serem desenvolvidas no projeto, que inclui
- 2.2.1. Participar das reuniões de planejamento e alinhamento com a coordenação do projeto e com a área de Memória, Verdade e Justiça da CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento do projeto;
  - 2.2.2. Desenvolver o plano de comunicação referente ao projeto;
  - 2.2.3. Apoiar na identificação no diagnóstico de conteúdos existente;
  - 2.2.4. Apoiar no tratamento documental dos materiais disponíveis no portal;
  - 2.2.5. Elaborar materiais e conteúdos para serem inseridos no portal
  - 2.2.6. E acompanhar as métricas de acesso e navegação no portal de forma periódica

### **3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as atividades descritas no projeto.
- 3.2. A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica. (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.
- 3.3. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos com as temáticas ditadura e direitos humanos.

### **4.REQUISITOS EXIGIDOS**

- 4.1 O prestador de serviço selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e

manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

**4.2** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

**4.3** Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

**4.4** Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recursos públicos;

**4.5** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

**4.6** Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público Estadual.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**5.1.** Cartão de CNPJ

**5.2.** Portfólio da experiência profissional da PJ;

**5.3** Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Estadual - <https://www10.fazenda.sp.gov.br>

**5.4** Atestado de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

## **6. PRAZOS**

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	28 de dezembro de 2022
Recepção dos documentos	03 de dezembro de 2022
Resultado Final	05 de dezembro de 2022
Admissão	Imediata

Os documentos solicitados no item 5 deste edital, deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org), constando no campo assunto qual a função que está inscrevendo **Edital 031/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Coordenação de Projeto no Projeto Portal Memória da Ditadura - TFM nº 075/2022 ou Edital 031/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços Assessoria de Comunicação no Projeto Portal Memória da Ditadura - TFM nº 075/2022.**

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: [vladimirherzog.org](http://vladimirherzog.org)

7.3. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

7.4. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

7.6. O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

7.7. Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

**Projeto Portal Memória da Ditadura – Educação em Direitos Humanos**

TFM nº 075/2022/SMDHC/DEDH

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 031/2022/IVH**

---

**1.FINALIDADE:**

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestador de serviço para Coordenação do Projeto e Assessoria de Comunicação previsto no projeto Portal Memória da Ditadura – Educação em Direito Humanos, atividades previstas no Termo de Fomento Municipal nº 075/2022/SMDHC/DEDH celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

**2.OBJETO:**

Contratação de prestador de serviço de Coordenação de Projeto e Assessoria de Comunicação.

**3. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o projeto prevê a ampliação e aprimoramento da experiência do público que acessa o Portal Memórias da Ditadura, garantindo informações atualizadas através de plataforma multimeios e recursos pedagógico, se faz necessário a contratação de profissionais para promover as ações prevista no plano de trabalho de coordenação e assessoria de comunicação, para em conjunto promover o planejamento, gestão e execução das atividades de identificação e aprimoramento do portal entre outras.

**4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Item	Serviço	Quantidade
01	Coordenação de Projeto	01
02	Assessor de Comunicação	01

**4.1 – Caberá aos contratados :**

**4.1.1.** Participar de reuniões com a equipe técnica do projeto; reuniões de alinhamento com

---

a área responsável pelo projeto, para planejamento da reformulação, aprimoramento e ampliação do portal;

#### **4.2 Caberá a Coordenação:**

**4.2.1.** Realização da seleção de prestadores de serviços para o projeto;

**4.2.2.** Descrição técnica dos serviços a serem contratados no projeto, entre eles, pesquisa, curadoria, web design, supervisão educacional e consultoria temática;

**4.2.3.** Promover e coordenar as reuniões com as equipes do projeto;

**4.2.4.** Promover e coordenar reuniões para concepção e validação das metodologias a serem adotados nas atividades de reformulação do Portal Memórias da Ditadura e adequação dos conteúdos;

**4.2.5.** Coordenar e supervisionar a execução do projeto, monitoramento e avaliação dos materiais que estão disponíveis no Portal;

**4.2.6** Apoiar e supervisionar elaboração de plano de comunicação e redes sociais para divulgação e disseminação, ao longo de todo o projeto, dos conteúdos, registros, atividades e materiais produzidos;

**4.2.7.** Elaboração do relatório final do projeto, bem como aferição de impactos por questionários aplicados; além de acompanhamento da prestação de contas;

#### **4.3. Caberá ao Assessor(a) de Comunicação**

**4.3.1.** Desenvolver o plano de comunicação referente ao projeto;

**4.3.2.** Apoiar na identificação no diagnóstico de conteúdos existente;

**4.3.3.** Apoiar no tratamento documental dos materiais disponíveis no portal;

**4.3.4.** Elaborar materiais e conteúdos para serem inseridos no portal

**4.3.5** E acompanhar as métricas de acesso e navegação no portal de forma periódica

## **5. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**5.1.** A pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da prestação de serviço descrita no termo em questão. São documentos que comprovem capacidade técnica e habilitação para seleção:

- Certificações de serviços iguais ou similares já executados;
- Contratos de trabalhos anteriores;
- Portfólios.

**5.2.** A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas das/os candidatas/os que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.1** Garantir a qualidade técnica do trabalho e observar as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**6.2.** Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades elencadas no plano de trabalho, bem como as entregas dos produtos acima listados, providenciando os meios de assistência e apoio necessários para tanto.

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.1** A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no contrato de prestação de serviço e designará um responsável de sua coordenação para acompanhamento e apoio no planejamento e gestão para a realização dos serviços prestados.

## **8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1.O valor total do contrato para a função de coordenador de projeto será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) e para função de Assessor de Comunicação o valor global do contrato será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), ambos com vigência de 12 meses.

## **9. REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

9.1 Envio de portfólio e demais documentos descritos no item 5 do edital, para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org)

9.2. Os e-mails enviados para participação do processo seletivo deverão conter no campo assunto: **Edital 031/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Coordenação de Projeto no Projeto Portal Memória da Ditadura - TFM nº 075/2022 ou Edital 031/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços Assessoria de Comunicação no Projeto Portal Memória da Ditadura - TFM nº 075/2022.**

9.3.Serão considerados aptos somente os documentos recebidos no e-mail acima indicado, observando o prazo estabelecido no referido Edital.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A contratação obrigar-se-á às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Municipal 57.575/2016.

10.2. A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

*Gabrielle Oliveira de Abreu*

Gabrielle Oliveira de Abreu  
Coordenadora da Área de Memória, Verdade e Justiça